

ADITAMENTO 071/2025

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 026/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E O CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO.**

QUADRO RESUMO	
01	<b>PROCESSO SEI Nº:7610.2020/0000677-1</b> <b>CONTRATO Nº 026/20</b>
02	<b>CONTRATADO: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO</b> , inscrito no CNPJ sob o nº 62.264.494/0001-79, com sede na Avenida Alvaro Ramos, nº 366, Belém, São Paulo/SP, CEP: 03058-060, neste ato representado por seu Diretor Presidente Pierre Rodrigues da Costa, portador da cédula de identidade RG nº 34.398.656-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 218.547.218-60, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora das Vitórias, nº 137, Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP: 03356-030.
03	<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Contratação de aprendizes, por intermédio do contratado, visando o desenvolvimento de atividades que propiciem a promoção da integração, bem como a formação profissional por meio da aprendizagem, sendo esta compreendida como estratégia de formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, em observância aos termos do artigo 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
04	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b> 48 (quarenta e oito) meses, com início em 18/05/2021 e término previsto para 18/05/2025, consoante Ordem de Início dos Serviços expedida pela Gerência de Recursos Humanos da COHAB-SP.
05	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:</b> R\$ 1.662.840,00 (um milhão seiscientos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais).
06	<b>DESTE ADITAMENTO:</b> Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 20 (vinte) dias, com início em 19/05/2025 e término previsto para 07/06/2025, ao valor total estimado em R\$ 28.933,00 (vinte e oito mil e novecentos e trinta e três reais).
07	<b>LEGISLAÇÃO:</b> Artigos 68 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16, e com apoio na Cláusula 3.1 do ajuste.
08	<b>GESTOR DO CONTRATO:</b> Carlos Eduardo Speltri
09	<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> Aloisio Cesar de Resende

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, aqui representada na forma de seu Estatuto Social pelos seus Diretores abaixo assinados, doravante designada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO** qualificado no **campo 02 do Quadro Resumo**, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e assinado o **Contrato nº 026/20**, indicado no **campo 01 do Quadro Resumo**, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no **campo 07 do Quadro Resumo**, no que couber, mediante as cláusulas e condições expressas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR**

1.1. Por força do Contrato nº 026/20, celebrado em 09/07/2020, o **CONTRATADO** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no **campo 03 do Quadro Resumo** deste instrumento, pelo prazo e ao valor descritos, respectivamente, nos **campos 04 e 05 do mesmo Quadro**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRESENTE ADITAMENTO**

2.1. As partes, de comum acordo, formalizam o presente Instrumento de Aditamento para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 20 (vinte) dias, com início em 19/05/2025 e término previsto para 07/06/2025, ao valor total estimado em R\$ 28.933,00 (vinte e oito mil e novecentos e trinta e três reais), cujas razões constam no Processo SEI nº 7610.2020/0000677-1.

2.1.1. As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato original, que neste não tiveram alterações.

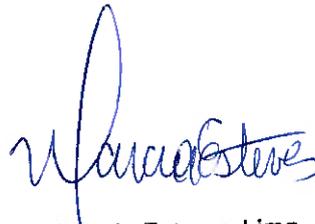
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, **15 MAI 2025**

PELA COHAB-SP



Eng. Wilson Edson Leônidas  
Diretor Técnico de Patrimônio  
COHAB-SP



Marcia Esteves Lima  
Diretora Administrativa  
COHAB-SP

PELO CONTRATADO



Pierre Rodrigues da Costa  
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:



Mariângela Camilo  
Secretária  
Assessoria Jurídica  
COHAB-SP



Maria Angélica L. Moraes  
Secretária  
Superintendência Jurídica  
COHAB-SP